

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 626, DE 25 DE MAIO DE 2018.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 11005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito para determinar a suspensão do expediente da Comarca de **Parnamirim/RN**, no dia **25.05.2018**.

Art. 2º Por conseguinte, no mencionado dia, ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, ressaltando-se que tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 3º Além das ressalvas do parágrafo anterior, a suspensão de expediente de que trata esta Decisão não pode prejudicar a expedição de alvará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 25 de maio de 2018.

MARIA ZENEIDE BEZERRA  
Corregedora Geral de Justiça